

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –ETP**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Planalto - RS

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal durante o segundo semestre do ano letivo de 2026.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar contribui na oferta de uma alimentação saudável e adequada, respeitando a cultura e as tradições locais, formando hábitos alimentares saudáveis e ajuda a alcançar o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente, além de ser um meio de combate à pobreza rural, diminuição do êxodo rural, geração de renda, desenvolvimento da pequena produção agrícola, pecuária, comércio e indústrias locais, movimentando a economia e impulsionando o desenvolvimento do município.

Esta aquisição se faz necessária para atender à Lei nº 15.226/2025 de setembro de 2025, que determina que 45% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deverá ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Planalto –RS.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos alimentos provenientes da agricultura familiar poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam

compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal. Deverá ser realizada Chamada Pública para aquisição destes alimentos.

Estarão aptas a participar deste processo todas as empresas que entregarem aos documentos exigidos e explicitados no Termo de Referência.

Para fornecimento do produto a empresa vencedora deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

A presente contratação será prevista para 6 (seis) meses a contar da assinatura ou até o esgotamento das quantidades licitadas. Caso ainda exista objeto inicialmente licitado, o mesmo poderá ser prorrogado uma única vez, por até igual período.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

De acordo com o Caderno Planejamento de cardápios para a alimentação escolar, a elaboração dos cardápios deve estar pautada na normatização e notas técnicas do PNAE, especialmente na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, bem como nas recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos de Idade, do Ministério da Saúde.

A estimativa de quantidades foi baseada nas determinações citadas acima e no consumo de cada escola. Após levantamento, definiu-se as quantidades, calculadas com base no período de aquisição dos itens.

As quantidades a serem solicitadas pela secretaria constam na tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	UNID	500	<b>Abacaxi:</b> in natura tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de ruptura ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Valor de referência R\$ 11,75
02	KG	150	<b>Abobrinha italiana:</b> de primeira qualidade, tamanho médio, intactas, com casca sã e sem rupturas. Valor de referência R\$ 6,08
03	KG	200	<b>Aipim:</b> sem casca embalada com rótulo nutricional: tipo branca ou amarela: de 1º qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Valor de referência R\$ 10,00
04	UNID	1000	<b>Alface:</b> lisa, americana ou crespa. De 1º qualidade. Com folhas inteiras, sem áreas escuras, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Valor de referência R\$ 5,50
05	KG	5300	<b>Banana:</b> banana caturra, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, acondicionadas em caixas. Valor de referência R\$ 5,83
06	KG	300	<b>Batata doce:</b> de 1º qualidade, branca ou amarela, tamanho médio, nova, in natura. Sem sujidades na casca. Valor de referência R\$ 5,10

07	KG	1000	<b>Bergamota:</b> de 1º qualidade, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio e sem rupturas. Valor de referência R\$ 4,85
08	KG	300	<b>Beterraba:</b> de 1º qualidade, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio e sem rupturas. Valor de referência R\$ 6,18
09	KG	250	<b>Bolacha caseira sem glacê:</b> de 1º qualidade, devem ser íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas. Valor de referência R\$ 39,24
10	UNID	350	<b>Brócolis:</b> In natura, de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física u mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Valor de referência R\$ 7,05
11	KG	800	<b>Cebola:</b> de 1º qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Valor de referência R\$ 6,32
12	KG	350	<b>cenoura:</b> in natura, fresca, de boa qualidade, firme, sem folhas, limpa, sem sintomas de murcha, tamanho médio e sem rupturas. Valor de referência R\$ 8,78
13	KG	200	<b>Chuchu:</b> verde ou branco de 1º qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Livres de sujidades, brotos, sem danos físicos. Valor de referência R\$ 5,28
14	UNID	250	<b>Couve flor:</b> In natura, de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física u mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Valor de referência R\$ 7,23
15	KG	350	<b>Feijão preto:</b> tipo 1 novo, grãos inteiros, lisos, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01kg. Valor de referência R\$ 9,36
16	KG	300	<b>Geleia natural de frutas:</b> geleia Natural de morango, uva ou figo. Embalagens de 1 kg. Valor de referência R\$ 32,94
17	KG	350	<b>Laranja:</b> de primeira qualidade, doce, apresentar grau de maturação bom para consumo, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Valor de referência R\$ 3,67
18	KG	300	<b>Laranja do céu:</b> de primeira qualidade, apresentar grau de maturação bom para consumo, sem sujidades ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Valor de referência R\$ 8,00
19	KG	1800	<b>Melancia:</b> fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro s sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Valor de referência R\$ 3,43
20	KG	150	<b>Moranga cabotia:</b> de 1º qualidade, tamanho médio, intactas, casca dura, e sã, sem rupturas. Valor de referência R\$ 4,67
21	KG	500	<b>Morango:</b> in natura, tamanho médio, grau de maturação para consumo. Valor de referência R\$ 34,00
22	KG	150	<b>Pepino:</b> in natura, sem rupturas, em bom estado de conservação. Valor de referência R\$ 5,75
23	KG	400	<b>Pêssego:</b> branco, nome científico regalo. Unidade de tamanho médio, frutas firmes, limpas sem machucados, grau médio de amadurecimento. Valor de referência R\$ 9,25
24	UNID	300	<b>Repolho:</b> verde, de 1º qualidade, limpo, novo com tamanho médio. Valor de referência R\$ 7,95
25	EMB	700	<b>Suco de uva:</b> suco concentrado de uva com polpa de fruta, sem adição de corantes, ou aromas artificiais, preparado por meio de processo tecnológico adequado, de cor, aroma e sabor característico da fruta, embalagem apresentando data de fabricação e validade no mínimo 12 meses. Embalagem de 1,5 Litro. Valor de referência R\$ 22,06
26	MAÇ	300	<b>Tempero verde:</b> in natura, maço com salsinha e cebolinha, de boa qualidade. Valor de referência R\$ 4,50
27	KG	900	<b>Tomate:</b> de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Valor de referência R\$ 9,60
28	KG	150	<b>Vagem:</b> in natura, sem rupturas, em bom estado de conservação. Valor de referência R\$ 12,43

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de preço foi realizada através das cooperativas de alimentos que pertencem a agricultura familiar e também na feira do produtor do município de Planalto.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado é de R\$ 151.631,83 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um com oitenta e três centavos).

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Cumprido esclarecer que os orçamentos solicitados foram em empresas que atuam no ramo da contratação pretendida, estando de acordo com o valor praticado no mercado, conforme verifica-se nos orçamentos em anexo.

Para a composição do valor unitário de cada item se levou em consideração a média dos valores obtidos na cotação, em vista de que se trata da opção mais vantajosa ao município já que a mediana restou superior à média no presente caso.

Ainda, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 065/2022, bem como a Lei 14.133/2021.

Ressalta-se, ademais, que a pesquisa observou os princípios da economicidade, transparência e eficiência, conforme preceituam os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os valores obtidos representem uma estimativa realista e vantajosa para a Administração Pública. Foram consideradas, para fins de comparação, as condições de pagamento, prazos de entrega e especificações técnicas do objeto, assegurando a isonomia entre os fornecedores consultados.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado reflete de maneira fidedigna o preço médio de mercado, servindo como base adequada para a contratação pretendida, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a Contratação pequenos produtores, empreendedores rurais e cooperativas de alimentos da agricultura familiar especializadas no ramo pertinente ao objeto solicitado, que fará a entrega dos gêneros alimentícios conforme a necessidade das escolas municipais.

Acredita-se que este modelo de contratação é um meio de combate à pobreza rural, diminuição do êxodo rural, geração de renda, desenvolvimento da

pequena produção agrícola, pecuária, comércio e indústrias locais, movimentando a economia e impulsionando o desenvolvimento do município.

A aquisição dos itens é perfeitamente viável através de chamada pública, visto ser um bem comum com facilidade e exatidão de descrição do objeto.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A entrega deverá ser de forma parcelada, conforme a demanda das escolas da rede municipal.

Entende-se que esta é a melhor alternativa para evitar o desperdício de alimentos e gerar economicidade ao município, visto que somente serão efetivamente pagos os itens que serão solicitados.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Pretende-se, com a chamada pública, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação para o Município.

A contratação decorrente da chamada pública exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- k)** assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impactos ambientais, sendo que se houverem restos de alimentos estes serão devidamente descartados de forma seletiva ou colocados em composteiras.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Planalto, RS, 25 de maio de 2026.

Edione Malaggi  
Secretária Municipal da Educação e Cultura